

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Define ponto facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02-A/2025, que disciplina os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Trabalhador, comemorado na próxima quinta-feira, dia 1º de maio;

CONSIDERANDO ainda, que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 2 de maio;

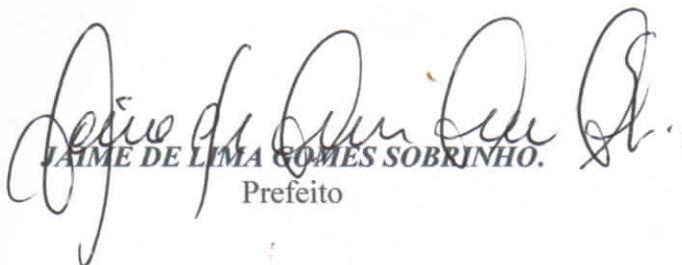
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na sexta-feira, dia 2 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito